Nº 3341

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 19.10.2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI	-
COS	10



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 52.973/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 4700/2021/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GORETE DOMINGOS, LOCALIZADA NA AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 3309, BAIRRO JARDIM AMÉRICA - NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO — SEMED.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade



Orçamentária: 07.003 - Setor de Ensino Fundamental. Função: 12 -Educação. Sub Função: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 008 -Compromisso com a qualidade no ensino fundamental. Projeto Atividade: 1157 - Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 92 – Instalações. Fonte de Recursos: 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 277.881,71

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 10 de novembro de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA dia 10 de novembro de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) - no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 -Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontramse disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 18 de outubro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello Presidente da CPLMO Dec. 52.973/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021/PMV - EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 171/2021/PMV - EXCLUSIVO, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal, de Assistência Social - FUMAS/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4848/2021/FUMAS/SEMAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS (MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARQUIVOS, MONITORES, ARMÁRIOS, GELADEIRAS, FOGÕES, NOTEBOOK, PROJETORES, CAIXA DE SOM, TV , LAVADOURA DE ROUPAS, ETC...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUMAS E DOS PROGRAMAS A ELE VINCULADOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 210.415,61 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 20/10/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/11/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de novembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de novembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello PREGOFIRO Dec. nº 52.788/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pregão Eletrônico nº 127/2020 Processo Licitatório nº 203/2020

MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº14.068.297-1 -SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT;adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 127/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>MEDICAMENTOS</u>PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento do ITEM189, originalmente registrado em favor da empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na Ata de Registro de Preço nº 031/2020, visto que o fornecedor LUVERMED **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do item 189 da aludida ata.





Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 09/12/2021.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Precos, na forma abaixo:

DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços para eventual e futura PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, <u>PELO PERÍODO DE 12 MESES</u>, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, através da SEMUS, e de outro lado, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
189	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	FRESENIUS	25.000	R\$ 3,36	R\$ 84.000,00
				TOTAL		R\$ 84.000,00

Acrescenta-se nesse termo apenas o item 189 ao rol do item registrados em favor da empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, respectivamente.

Eicom.	ratificadas	200	domaic	cláucu	lac a	condições	40	contrata	originário	

Vilhena-RO, 19 de Outubro de 2021.

Wagner Wasczuk Borges Secretário - SEMUS

VICENTE PERUZZO LULU

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SÓCIO



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO N° 203/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OBJETO: DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2020/SEMUS/SRP DATA DE ABERTURA: 30/10/2020 DATA DA REPACTUAÇÃO: 15/10/2021

ATA DE REPACTUAÇÃO 031/2020

							CLASSIFICAÇÃO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ARMAZEM	PREÇO REGISTRADO	1
47	Bupivacaína + glicose 5 + 80 mg/ml (8%+0,05%) solução injetável 4 ml	Ampola	10.000	HYPOFARMA	R\$ 5,78	R\$ 5,78	1
171	Ondansetrona 8mg/4ml solução injetável 4ml	Ampola	3.600	HYPOFARMA	R\$ 2,23	R\$ 2,23	1
183	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) solução injetável 2 ml	Ampola	25.700	HYPOFARMA	R\$ 1,24	R\$ 1,24	1
195	Água bidestilada solução injetável · 10ml	Ampola	10.100	EQUIPLEX	R\$ 0,36	R\$ 0,36	1
301	Álcool etílico 70% solução 1L	Frasco	5.800	JALLES	R\$ 6,62	R\$ 6,62	1
302	Álcool 96 solução 1L	Frasco	800	JALLES	R\$ 5,02	R\$ 5,02	1

Wagner Wasczuk Borges Secretário-SEMUS

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.718.661/0001-03 Av. Rio de Janeiro nº 309,Qd 2U Lt. 21, Vila Galvão CEP: 75.254-632 SENADOR CANEDO/GO
	Anderson Filgueira de Oliveira RG nº 2.995.711 SSP/GO e do CPF sob nº 497.998.191-72

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público

a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
53.083/2021	REGINALDO PEREIRA	12	13	35
38.326/2003	JOSE AGUSTINHO DE CARVALHO	08	20	06
53.085/2021	CHARLES CAMILO DOS SANTOS	17	22	22
53.086/2021	ELIANE DE LUCA	17	14	19 RM
53.087/2021	NELY APARECIDA SCHULER BORTOLINI	16 E 17	110	06
53.088/2021	CESAR CARLOS TEIXEIRA SARAIVA	20	120	01
53.089/2021	ANTONIO ALVES CARDOSO	178	-	114
53.090/2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	16 E 17	16	35
30.190/1997	ZELIA ANTOŇIAZZI	09	47	05
53.117/2021	RAQUEL LOPES	24	09	16
50.452/2016	EDNILSA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	15	09	04
53.130/2021	J J TRANSPORTES EIRELI	01 e 18	04	11
53.138/2021	DORENICE PINTO DE SOUZA	09	30	29
53.137/2021	LIDIA DE MORAES ARAUJO	14	17	18
53.146/2021	SIRLEI TEIXEIRA SILVA	02	31	06
53.167/2021	APARECIDO DA SILVA	10	18	08-A
53.073/2021	FRANCISCO FERNANDES SOUZA JUNIOR	19	08	07-A
53.017/2021	WILMA FERNANDES TRINDADE DA CRUZ E	11	11	22
	GILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ "			
20.350/97	GILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO DAMIÃO	04	22	08-A
53.047/2021	AGENO FERREIRA DE ALMEILDA	09	13	08-A
53.145/2021	C A PERILLO DE OLIVEIRA MOVEIS LTDA	03	39	19
6989/85	SÉLIO JOSÉ MIGLIORANZA	06	12	07
53.057/2021	ARI DUPONT	08	76	06
50.389/2016	SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE VIHENA	07	07	18
43.296/2007	GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	04	09	35

Vilhena/RO, 19 de outubro de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares Secretária Municipal de Terras Decreto n. 49.887/2020

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 17 de maio de 2021, lavrou Auto de Infração nº 219 em desfavor da Sr. Antônio Weinsen, CPF n.º 010.088.209-97, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. As infrações correspondem à multa de R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 18 de maio de 2021, lavrou Auto de Infração nº 215 em desfavor da Sr. Antônio Weinsen, CPF n.º 010.088.209-97, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. As infrações correspondem à multa de R\$ 714,50 (setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

اب 16



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 148/2021

NOMEIA LUCIANE OLIVEIRA REGERT NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021.

RESOLVE

- **Art. 1.º** Nomear **LUCIANE OLIVEIRA REGERT**, inscrita no CPF nº 782.968.112-00, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR DE LABORATÓRIO FG 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE de Vilhena-RO.
- Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.
- **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 18 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 151/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 146/2021, publicada no DOV nº 3340.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

- **Art. 1.º** Revogar a Portaria nº 146/2021 de 13 de outubro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3340 18 de outubro de 2021.
- **Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 152/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÕR A COMISSÃO

ESPECIAL DE SINDICANCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

- **Art.** 1º Designar servidores para compor comissão especial de sindicância e processos disciplinares deflagrados pela autoridade que tiver ciência de irregularidade na prestação de serviço público do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE de Vilhena RO.
- **Art. 2º** A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: SUSIELE CRISTINA PARRA SECRETÁRIA: MARIZA ISABEL WESCHENFELDER

MEMBRO: RENATO KLIPEL

- **Art. 3º** A Comissão deverá adotar procedimentos administrativos e de apuração, nos moldes da Lei Municipal vigente.
- **Art. 4º** A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da autorização, para instauração de cada procedimento, para emitir relatório final apontando evidencias de irregularidades ou não.
- **Art. 5º** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.
- **Art. 6º** A Comissão terá poderes para REQUISITAR documentos, informações, parecer técnico para dirimir dúvidas, realizar diligencias, ou a presença de profissionais em atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da referida comissão.
- **Parágrafo único.** Em caso de inércia ou recusa ao cumprimento do art. 5º o servidor que adotar tal conduta, poderá ser responsabilizado administrativamente.
- **Art. 7º** A comissão poderá formular consultas objetivas sobre assuntos técnicos a servidores do município detentores de formação específica nas áreas de ciências especializadas, visando solucionar casos complexos.
- **Art. 8º** Os relatórios finais de conclusão de trabalhos deverão ser apresentados ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE, para homologação e determinação de arquivamento ou aplicação de penalidades.
- **Art. 9°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 153/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 146/2021 de 13 de outubro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Susiele Cristina Parra - matrícula 198; Secretária Mariza Isabel Weschenfelder - matrícula 194 e membro Renato Klipel- matrícula 99, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, se justificado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO. 19 de outubro de 2021.

FAICAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 154/2021

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS -CPLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º Constituir e designar membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, ficando da seguinte forma:

Presidente: JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO

Membros: **JOSIANE MATOS SILVA RENATO KLIPEL**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 830/2018.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021/SAAE

PARA CONCESSÃO DE UNIDADE DE COMPOSTEIRA DOMÉSTICA

O SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2021/SAAE, que tem como objeto a seleção de pedidos para concessão de uso de Composteiras para cuidado e conservação, no âmbito do Projeto Técnico Socioambiental - PTS, meta integrante do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -1ª Etapa no Município de Vilhena - Termo de Compromisso 424.548-73/2014/MDR/CAIXA e PROJETO DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Termo de Compromisso 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e conforme lista de Unidades de Compostagem disponibilizadas para concessão ao público e demais condições estabelecidas no referido Edital.

O SAAE investe recursos públicos na coleta, transporte e destinação final de resíduos no Aterro Sanitário anualmente e muito desses resíduos domésticos podem ser reaproveitados e assim minimizar os gastos do Setor Público e da população em geral. A composteira vai ser uma mini fábrica de adubo orgânico na casa da pessoa ou entidade que a implantar, ademais, o Projeto Técnico Socioambiental - PTS, é uma das metas para execução das obras e atuará no conhecimento e aprendizagem de como economizar não jogando os resíduos orgânicos de qualquer jeito na natureza.

O presente Edital tem por objetivo mobilizar a população para segregação dos resíduos em três frações (recicláveis, orgânicos e rejeitos) e motivar a implementação de composteiras caseiras nos domicílios, nas instituições públicas e privadas e incentivar o uso de materiais orgânicos domésticos em compostagem para hortas caseiras, gerando mais economia e saúde com a produção de verduras e legumes para o cidadão vilhenense. O cidadão contemplado deve ser tornar agente multiplicador do projeto divulgando e incentivando a prática da compostagem.

As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas em participar do processo de seleção deverão atender às especificações constantes do Edital Chamamento Público nº 03/2021/SAAE e seus anexos, disponível no site oficial do SAAE (https://www.saaevilhena.ro.gov.br). A apresentação da



proposta poderá ser feita por meio de vídeos, e-mail ou cartas escritas com fotos em envelope fechado com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 03/2021/SAAE", do local de acondicionamento.

Devem apresentar, perante o SAAE, as propostas diretamente ou ainda poderão ser enviadas através do E-mail cptsaaevha@gmail.com, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 03/2021/SAAE", ou pessoalmente para a Comissão CEA-PTS ÁGUA E ESGOTO, no endereço do SAAE/DPP, situado na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena-RO, CEP 76.980-234, Telefone/Whatsapp 69 3321-3974. Observação: Tanto pessoalmente como por outros meios as propostas devem estar devidamente identificadas, no caso de deixar no Atendimento do SAAE de igual modo.

As propostas poderão ser apresentadas, no prazo de trinta (30) dias prorrogáveis após publicação do Edital, caso haja necessidade, ou enquanto houver unidades disponíveis, a partir da publicação do aviso de abertura do Chamamento Público no Diário Oficial de Vilhena. Todas as propostas selecionadas receberão a visita de um ou mais membros da Comissão CEA PTS ÁGUA E ESGOTO, uniformizados, para verificação das informações contidas na proposta.

Atendidos todos os critérios dispostos nos Anexos 1 a 3, a Comissão CEA-PTS ÁGUA E ESGOTO terá trinta (30) dias para analisar e selecionar as propostas e, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de Composteiras disponíveis, será realizado um sorteio de modo que não haja favorecimento a nenhuma das propostas entregues e que atenda aos requisitos do Edital nº 03/2021/SAAE. Esse sorteio será realizado de forma *online* e divulgado no *Site* oficial do SAAE.

Após análise das propostas e verificados os critérios, se atendidos, será divulgada a listagem com os nomes dos contemplados e desclassificados publicando-se no Diário Oficial de Vilhena e posteriormente a Equipe SAAE realizará agendamento para a entrega das mesmas. O contemplado fica ciente que a Comissão CEA-PTS ÁGUA E ESGOTO realizará visita mensalmente, em horário pré-agendado, para acompanhamento e monitoramento das composteiras até a finalização da execução do Projeto Técnico Socioambiental, caso o acesso à mesma não seja possibilitado e realizado mensalmente o monitoramento, o contemplado perderá o direito de concessão.

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.1 Residir no local de atuação das obras do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª Etapa e PROJETO DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no município de Vilhena.
- 1.2 Apresentar local coberto e adequado com superfície nivelada fora do chão, para acondicionamento do Equipamento de Compostagem, apresentado com fotos e/ou vídeos;
- 1.3 Permissão para visita in loco para verificação de informações, e se contemplado, para vistoria mensal em horário previamente agendado, do Equipamento de Compostagem por servidor do SAAE/Membro da Comissão Especial de Acompanhamento CEA/PTS ÁGUA E ESGOTO de sua área devidamente uniformizado, de acordo com o Cronograma do PTS;
- 1.4 Permitir divulgação, autorização de direito de imagem/foto pessoal e do canteiro de hortaliças e/ou jardinagem feito a partir do uso do Equipamento de Compostagem do projeto;
- 1.5 Ser proprietário do imóvel ou Declaração do proprietário para inclusão no Projeto, em caso de locação, manter atualizados endereço e telefone sempre que houver mudança;
- 1.6 Estar adimplente junto ao SAAE, (Certidão Negativa de Débitos);
- 1.7 Assinar Termo de Concessão de uso (No ato de entrega da Composteira).

Neste Edital, estão sendo disponibilizadas 5 (cinco) composteiras, caso número de inscrições ultrapasse a quantidade disponível, será realizado sorteio.

ANEXO 2

Documentação necessária para inscrição

- Identificação da proposta por e-mail ou envelope contendo as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone e número do Edital de Chamamento.
- Cópia CPF e RG;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia Documento do imóvel ou Declaração do proprietário para inclusão no Projeto, em caso de locação; (Observar no anexo 3 as áreas de atuação da obra);
- Fotos e/ou vídeo do local pretendido a acomodar a composteira.
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos, demonstrando estar adimplente com o SAAE.
- Vistoria realizada por membro da CEA PTS (horário a ser agendado, após entrega da proposta) para fins de comprovação da inscrição e se o inscrito se enquadra conforme requisitos do Projeto.

ANEXO 3

Bairros a serem atendidos nesta 1ª Etapa com a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no município de Vilhena

Bairros da Sub- Bacia 3:

```
Setor 29
```

Setor 15 - Cristo Rei

Setor 17

Jd Green Ville

Setor 35 - Parcial

Setor 20 - Jd das Oliveiras - Parcial

Bairros da Sub-Bacia 4:

Setor 28 - São Jerônimo

Setor 97

Setor 07

Setor 07 A

Setor 79

Setor 05 - Jardim América - Parcial

Bairros da Sub-Bacia 5:

Setor 21 - Jardim Vilhena

Setor 01 - São José

Setor 14 - Santo Antônio

Setor 01 - Centro

Bairros a serem atendidos nesta 1ª Etapa com a <u>AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</u> no município de Vilhena

Zona de Abastecimento 01

Moysés de Freitas

Residencial União

Setor 48 - Parque Cidade Jardim I

Setor 48 - Parque Cidade Jardim II

Setor 29

Setor 15 - Cristo Rei

Setor 17

Jd Green Ville

Setor 35

Setor 20 - Jd das Oliveiras - Parcial

Setor 28 - São Jerônimo

Setor 97

Setor 07

Setor 07 A

Setor 79

Setor 05 - Jardim América

Res. Moriá

Setor 49

Setor 19

Res. Vila Real

Setor Rover

Setor 36

Setor 82 – Barão do Melgaço I

Barão do Melgaço II

Setor 43 – Res. Alto dos Parecis

Setor 18

Setor 16

Setor 04 - Jardim Eldorado - Parcial

Zona de Abastecimento 03

Setor 21 - Jardim Vilhena

Setor 01 - São José

Setor 14 - Santo Antônio

Setor 01 – Centro

Setor 02 - Centro

Setor 02 - 5° BEC

Setor 03 - Parque Ind. Tancredo Neves - Parcial

Vila Operária

Setor 33 – Jardim Social

Jardim Universitário

Setor 12 – Gleba Corumbiara – Zona Rural

ANEXO 4

1 - Composteira Doméstica	Tombamento - 00810	
2 - Composteira Doméstica	Tombamento – 00811	
3 - Composteira Doméstica	Tombamento - 00812	
4 - Composteira Doméstica	Tombamento - 00813	
5 - Composteira Doméstica	Tombamento - 00814	

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4968/2021/SEMED

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO № 4968/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GRADES DE PROTEÇÃO) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - NAM, CONFORME ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO DESIGNADA PELO DECRETO № 51.931/2021, SENDO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELA COMISSÃO. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI DEFLAGRADO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 QUE. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 50.438/2020. FOI RECEPCIONADO PELO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO QUE SE APLICA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, E, CONSIDERANDO AINDA O PARECER JURÍDICO № 559/PGM/2021 (FLS. 81/90), DOS AUTOS, HOMOLOGO, CONFORME SEGUE:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

EM FAVOR DE DD NORTE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EIRELI - CNPJ 40.725.403/0001-12, O LOTE ÚNICO Nº 01 PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 18.995,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: \$ 18.995,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). PUBLIQUE-SE.

VILHENA, 18 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5014/2021/SEMED

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5014/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (JALECOS) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS, CONFORME ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 51.931/2021, SENDO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELA COMISSÃO. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI DEFLAGRADO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 QUE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 50.438/2020, FOI RECEPCIONADO PELO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO QUE SE APLICA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, E, CONSIDERANDO AINDA O PARECER JURÍDICO Nº 574/PGM/2021 (FLS. 88/97), DOS AUTOS, HOMOLOGO, CONFORME SEGUE:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

EM FAVOR DE COMERCIO DE TECIDOS QUERUBIN LTDA - CNPJ 63.771.364/0001-95, O LOTE ÚNICO Nº 01 PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE R\$ 28.450,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 28.450,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). PUBLIQUE-SE.

VILHENA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL



SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 146/2021/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4335/2021/SEMOSP, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (BOTAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO**, conforme seque:

VALOR TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA:

Em favor da empresa:

P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, o valor de R\$ 61.899,93

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 61.899,93 Valor total a Homologar R\$ 61.899,93 Publique-se em 19/10/2021. Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO) Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

HERBERT WEIL Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES Partido: DEM

CLERIDA ALVES Partido: Avante

DHONATAN PAGANI Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

Partido: PP

RONILDO MACEDO Partido: PV

SAMIR ALI

Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA Partido: PROS

ZÉ DUDA Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA Partido: PSD

WILSON TABALIPA Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

 $2^{\rm e}$ Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação Herbert Weil

> Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa Secretaria Municipal de Comunicação -Semcom

Desenvolvimento Site Secretaria Municipal de Comunicação -Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).